



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Rua Major Teodósio Furtado, 30 – fone (49) 3249 1133.

LEI N.º 2.665/2022

De 30 de novembro de 2022.

**“ALTERA AS METAS ESTABELECIDAS
NO ANEXO I DA LEI N.º 2.070/2015, O
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(PME) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL-SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou, e ela sanciona fundamentado no art. 98, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte:

LEI

Art. 1º Ficam alteradas as Metas e Estratégias da Lei Municipal n.º 2.070/2015, anexo I - Plano Municipal de Educação (PME), com vigência até 2024/2025, em conformidade com os estudos realizados durante o 1º Semestre de 2022 e Consulta Pública n.º 01/2022/PME, publicada no Site da Prefeitura de 23 de maio a 23 de junho de 2022, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 8º da Lei n.º 13.005/2014.

Art. 2º As metas e estratégias alteradas estão dispostas no anexo I da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Belo do Sul – SC, 30 de novembro de 2022.

Claudiane Varela Pucci
Prefeita Municipal